PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1091

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar no Cemitério Público desta Cidade, um - terreno de 1,50mx 1,80m para nêle ser construido um mausoléu para recer os restos mortais do Ex-Prefeito Humberto Ângelo dos Reis Novelino.

Art. 2º - As despesas com a construção do referido mausoléu, será efetuado por conta da família do extinto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 09 DE OUTUBRO DE 1969.

=P R E F E I T O=

as) Clóvis Lacerda Leite.